Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 867/2023/Gabinete do Prefeito

Andradas, 13 de setembro de 2023

Assunto: **informa**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 592/2023/Gabinete da Presidência, Requerimento n.º 192/2023**, formulado pelo Vereador ***Vinício Teixeira,*** protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 12.603/2023**, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Paulo Cesar Moreira
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3731-2082
CEP:37795-000
educacao@andradas.mg.gov.br

PROCESSO: 12.603/2023

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos venho através deste informar o que requer o nobre Edil Vinicio Teixeira sobre "possível impacto financeiro que o pedágio, a ser cobrado entre Andradas e Poços de Caldas possa ter sobre os estudantes" e solicita ainda informações acerca da existência de estudo desse impacto.

Aproveito a oportunidade para agradecer o nobre Edil pelo requerimento e informo que apesar de nossas pesquisas, ainda não nos foi informado previsão para o início da cobrança da tarifa e nem os trâmites do término da obra do posto do pedágio e posterior aprovação de órgão superior responsável para o início das atividades. Não temos também o valor total da tarifa e ou valores para os usuários de uso frequentes, o que neste momento dificultou a conclusão e ou a realização desse estudo para o levantamento dos dados para a apresentação de possíveis impactos financeiros.

No entanto, tivemos o conhecimento de uma referência de valor contratual da tarifa de R$ 8,32, porém com possível reajuste por conta da data que o contrato foi feito. Também soubemos que será implementada pela concessionária responsável, cobranças diferenciadas aos usuários frequentes do pedágio. Entendendo que quanto maior o uso da rodovia, menor o custo.

Além disso , é relevante que se destaque que apesar da cobrança do pedágio, teremos uma rodovia com maior qualidade e segurança, o que a princípio, vem trazer maior conservação veicular e segurança aos alunos.

Destaco ainda que assim que as referências dos valores forem divulgadas, faremos o estudo para conhecermos os possíveis impactos financeiros que esta cobrança trará aos estudantes.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de elevada estima e consideração.

Assinado digitalmente
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer